LEI Nº. 1.335
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ENTREGA DE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2016.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 073/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à entrega de cesta natalina aos servidores públicos municipais no ano de 2016.

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, por anulação, mediante decreto, observado o limite de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal